



O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro de Boa Viagem.

RESOLVE:

I - Proibir o Estacionamento de veículos na Rua Comendador Elias Kabbaz, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Souza Leão e a área de estacionamento do Edifício João Paulo II, no lado direito da via, no sentido da Rua Barão de Souza Leão para a área de estacionamento do Edifício João Paulo II;

II - Determinar que as disposições deste instrumento, entrem em vigor a partir das 6 horas do dia 12 de novembro de 1999;

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 09 de novembro de 1999.

Luiz F. R. 6/1/79
DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier





EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANO
D.T. TRÂNSITO/DOT DPRT

ARQUIVO

EQUIPE TÉCNICA:
JOÃO BATISTA
TEREZA PINTO

DATA:
01/199

CI:

ESCALA:
1/500

PRANCHA:
UNICA

BAIRRO:
BOA VIAGEM

Nº PROJ:

ASSUNTO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
DE PROIBIÇÃO ESTACIONAR NA RUA COM.
ELIAS JORGE KADENZ.

AV. BOA VIAGEM
PIEDADE

P

RUA COM. ELIAS JORGE KADENZ

P

6.0

1.º P
37.00
1.º P



P

P

P

P

P

SETÚDAL

CENTRO

RUA BARÃO DE SOUZA LEÃO

PRAÇA

RUA

ESTACIONAMENTO
PRIVATIVO DOS MORADORES
E LOJISTAS DO ED. JOÃO
PAULO I